

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0203

Modifica a denominaçãoda rua 15 de novembro, para rua Coronel João da Cruz.

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Coronel João da Cruz", todo o percurso da atual rua 15 de novembro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 31 de Outubro de 1957.

Joaquim Duarte Granjeiro
-Prefeito Municipal-